



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DAS UNIDADES – RANAT

(IN AGE nº 47/2018)

ÓRGÃO / ENTIDADE: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

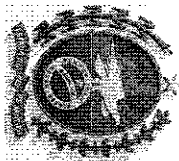
EXERCÍCIO: 2019

N.	OBJETO	OBJETIVOS	RISCOS	ESCOPO	ACHADOS/JUSTIFICATIVAS
1	Natureza jurídica e do negócio da unidade	Objetivos: a) Verificar se o órgão ou entidade cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar.	Risco: a) Não cumprimento/atendimento dos objetivos do órgão ou entidade previstos em estatutos e normas reguladoras.	(n/a) análise do cumprimento dos objetivos corporativos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar.	Neste exercício a EMOP, embora esteja praticamente paralisada não deixou de cumprir seus objetivos.
2	Gestão no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA	Objetivos: a) Avaliar se as metas estabelecidas no PPA foram atingidas, analisando as causas e insucessos no desempenho da gestão.	Risco: a) Não atingir as metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA. b) Implementar ações não compatíveis com as estabelecidas. c) Deixar de observar causas que inviabilizem o atingimento das metas estabelecidas. d) Gerenciamento ineficaz por parte dos gestores. e) Limitações financeiras, ou impossibilidade de execução do objeto em decorrência do Regime Recuperação Fiscal.	(n/a) eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA (n/a) atingimento de metas físicas estabelecidas no PPA (n/a) atingimento de metas financeiras estabelecidas no PPA e na LOA (n/a) análise das causas e insucessos no desempenho da gestão	A EMOP não tem metas físicas ou financeiras no PPA, ficando inserida nas metas dos diversos órgãos das administrações direta e indireta do Estado, que nos solicitam o gerenciamento de suas obras.
3	Gestão Organizamentária	Objetivos: a) Avaliar a existência de distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas.	Risco: a) Distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas, inviabilizando a execução de ações contempladas nos instrumentos de	(n/a) análise das inconsistências no planejamento da receita (n/a) avaliação da estrutura dos controles administrativos para gerenciamento e verificação da renúncia fiscal	Neste exercício registramos R\$ 5.110.391,12 em restos a pagar processados, estando sob controle o pagamento dos mesmos. Quanto aos DEAs, registramos



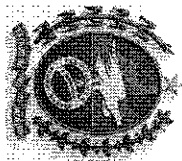
Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
 Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

	<p>b) Atestar conformidades de preceitos normativos e procedimentos aplicáveis à Renúncia de Receita, Despesas de Exercícios Anteriores e restos a Pagar.</p>	<p>planejamento. b) Controle e ausência de transparência nos procedimentos de renúncia de receita. c) Descumprimento de preceitos e ausência de justificativa para os procedimentos de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA d) Inscrição equivocada de restos a Pagar. e) Não pagamento de restos a Pagar. f) Baixa equivocada de Restos a Pagar.</p>	<p>(n/a) análise das inconsistências no planejamento da despesa (x) análise da execução orçamentária das Despesas de Exercícios Anteriores – DEA (x) análise da execução dos Restos a Pagar</p>	<p>quatro eventos, dos quais um já foi pago, dois já estão empenhados mas ainda não foram pagos e o último ainda não foi empenhado.</p>
<p>4</p> <p>Gestão Financeira</p>	<p>Objetivos: a) Avaliar a gestão financeira dos órgãos e entidades. b) Atestar conformidades de preceitos e boas práticas relacionadas à gestão financeira.</p>	<p>Risco: a) Pagamento pela exceção (ofício) em detrimento de regra usual por sistema. b) Descumprir dispositivos legais em relação à CUTJE, especialmente Decreto nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014. c) Existência de conta bancária não integrada ao SIAFE-RIO. d) Não conciliação da conta “Bancos”. e) Não atribuir tratamento a contas de natureza financeira levantadas na análise de riscos.</p>	<p>(x) atestação de não existência de pagamentos por ofício (n/a) observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTJE. (n/a) atestação da não existência de contas bancárias não integradas ao SIAFE-RIO. (n/a) existências de débitos e créditos dos extratos bancários não contabilizados. (n/a) verificação dos saldos das contas bancárias integrantes de “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários” com os saldos dos extratos bancários, devidamente conciliados. (x) verificação de outras informações de natureza financeira consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela unidade de controle interno.</p>	<p>a) Não tivemos nenhum caso de pagamento por ofício em virtude de inconsistência operacional desta EMOP. Quanto aos demais eventos (b, c, d e e), não tivemos ocorrências, caso contrário seriam analisados em nossa Prestação de Contas dos OD's.</p>
<p>5</p> <p>Gestão Contábil- Patrimonial</p>	<p>Objetivos: a) Avaliar a gestão contábil patrimonial dos órgãos e entidades. b) Atestar conformidades de preceitos e contabilização de Restos a Pagar, Créditos Inscrições em Dívida Ativa, Despesas de Exercícios</p>	<p>Risco: a) Reconhecimento de despesas e, conseqüente, inscrição de Restos a Pagar de forma equivocada ou irregular. b) Controles ineficientes e ausência de registro da atualização monetária nos valores inscritos em “Créditos Inscrições em Dívida Ativa”. c) Descumprimento do Decreto nº</p>	<p>(x) avaliação da execução dos Restos a Pagar não Processados em liquidação e Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício. (x) validação de valores inscritos em “Créditos Inscrições em Dívida Ativa, considerando os controles e registro</p>	<p>No exercício não tivemos nenhum caso de Restos a pagar não processados, sendo que todos os demais estão sob controle e estarão registrados em nossa Prestação de Contas dos OD's. Quanto aos valores inscritos na dívida ativa, estamos aguardando uma decisão superior para que se</p>



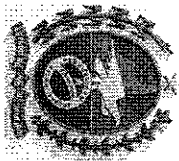
Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
 Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

		Anteriores - DEA, entre outras.	41.880/2009 em face da inobservância dos procedimentos de DEA. d) Responsabilizar equivocadamente alguém. e) Deixar de responsabilizar agente que deu causa a dano ou irregularidade. f) Reconhecer equivocadamente "Ajustes de Exercícios Anteriores" e "Ajustes de Avaliação Patrimonial". g) Não atribuir tratamento a contas de natureza patrimonial levantadas na análise de riscos.	contábil da atualização monetária correspondente, de acordo com o regime de competência. <input type="checkbox"/> observância aos procedimentos de reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços do órgão ou entidade para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições. <input type="checkbox"/> avaliação quanto à pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio. <input type="checkbox"/> avaliação quanto à pertinência e adequação dos valores registrados nas contas do Patrimônio Líquido: "Ajustes de Exercícios Anteriores" e "Ajustes de Avaliação Patrimonial". <input type="checkbox"/> verificação de outras informações de natureza patrimonial consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela unidade de controle interno.	tomem novas providências.
6	Gestão Orçamentária	Objetivos: a) Checar a existência de superávit financeiro por fonte de recurso nas hipóteses de alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	Risco: a) Validar superávit financeiro sem efetiva disponibilidade financeira por fonte de recurso, inclusive detalhada.	<input checked="" type="checkbox"/> avaliação das alterações orçamentárias ocorridas no exercício, quanto aos aspectos considerados na legislação vigente tanto para créditos adicionais quanto para remanejamento, transposições e transferências de créditos orçamentários.	A EMOP não obteve superávit financeiro no exercício.
7	Gestão da Descentralização	Objetivos: a) Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Risco: a) Detectar irregularidade com dano na prestação de contas da descentralização de crédito realizada. b) Omissão no dever de prestar contas.	<input type="checkbox"/> avaliação da gestão da descentralização de créditos realizadas no exercício, observando a legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	A EMOP apresentou todas as Prestações de Contas, referentes a descentralizações sem quaisquer inconsistências.
8	Gestão das Transferências Financeiras Concedidas	Objetivos: a) Atestar conformidade da legalidade dos atos de concessão e execução das transferências financeiras	Risco: a) Irregularidade na concessão e execução das transferências financeiras concedidas mediante a formalização de ajustes.	<input checked="" type="checkbox"/> avaliação da legalidade dos atos de concessão, a realização de fiscalização da parceria e análise das prestações de contas pelas autoridades concedentes.	A EMOP não executou transferências financeiras no exercício.



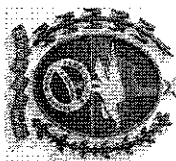
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

9	Gestão Patrimonial (Bens Móveis e Imóveis)	concedidas e a regularidade das prestações de contas. Objetivos: a) Atestar a conformidade dos controles contábeis e administrativos relacionados à gestão de bens móveis e imóveis. b) Aferir a maturidade dos controles internos no contexto da gestão patrimonial. c) Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos, relacionados à gestão de bens móveis, realizados pela AGE.	b) Omissão no dever de prestar contas. Risco: a) Não contabilização da depreciação e ajustes dos bens móveis e imóveis. b) Estrutura inadequada para o controle dos bens móveis e imóveis. c) Ausência de solução tecnológica para controle do inventário de bens. d) não amadurecimento dos controles internos afetos à gestão patrimonial.	(x) avaliação dos bens móveis e imóveis quanto à correção dos registros contábeis, a estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade e suficiência dos controle internos administrativos.	Conforme
10	Controles Internos	Objetivos: a) Monitorar o trabalho de levantamento dos controles internos realizados pela AGE.	Risco: a) Baixo nível de amadurecimento de controle interno. b) Gestão de Riscos não inserida no processo gestão.	(x) avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que os objetivos estratégicos do órgão ou entidade sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.	
11	Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros	Objetivos: a) Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público. b) No caso de empresas: Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas conforme a Lei nº 6.404/76 e Comitê de Pronunciamentos Contábeis.	Risco: a) Elaboração das demonstrações contábeis desalinhada dos preceitos estabelecidos por normas de contabilidade aplicada ao setor público.	(x) avaliação da conformidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis.	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

12	Ordem cronológica dos pagamentos	Objetivos: a) Validar se o órgão ou entidade observa a ordem cronológica dos pagamentos realizados.	Risco: a) Pagamento de um fornecedor, fora da ordem cronológica, em detrimento de outro.	(n/a) avaliação a observância da ordem cronológica de pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.	
13	Gestão de Pessoas	Objetivos: a) Controlar gastos com pessoal.	Risco: a) Não controlar o limite de gasto com pessoal estabelecido no inciso II, art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	(x) avaliação do crescimento da folha de pagamento.	
14	Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (último ano de mandato)	Objetivos: a) Cumprir o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal no último ano de mandato.	Risco: a) Descumprir o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. b) Descumprir normas estaduais e metodológica do TCE-RJ	(x) avaliação quanto à observância do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando do término do mandato do titular do Poder executivo.	
15	Monitoramento da implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Objetivos: a) Monitorar a implementação das Determinações e Recomendações exaradas pela AGE e feitas pela Auditoria Independente.	Risco: a) Inércia e/ou omissão no tocante ao acompanhamento das Determinações do TCE-RJ e Reservas /Recomendações exaradas pela AGE.	(x) monitoramento da implementação das Determinações e Recomendações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo.	
16	Bens Patrimoniais, Almoxtarifado, Tesouraria e Transferências Financeiras	Objetivos: a) Atestar a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.	Risco: a) Omissão no dever de prestar contas dos Bens Patrimoniais, do Almoxtarifado, da Tesouraria e das Transferências Financeiras referentes a Auxílios e Subvenções concedidas mediante termo de colaboração e fomento. b) Armazenamento dos documentos em condições inadequadas.	(x) avaliação da instrução processual e manutenção da documentação arquivada. (x) atestação do grau de paridade do valor da prestação de contas nos documentos que a compõem.	
17	Tomada de Contas	Objetivos: a) Validar os procedimentos de	Risco: a) Responsabilizar equivocadamente ou	(n/a) analisar os procedimentos de tomada de contas quanto à descrição do fato,	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

	Tomadas de Contas executadas pela gestão dos órgãos e entidades.	deixar de responsabilizar agente que tenha dado causa a irregularidade, com dano, na gestão da unidade. b) Pessoal despreparado para compor Comissões de Tomada de Contas.	identificação do(s) responsável (eis), observando o nexo causal e excludentes de responsabilidade entre a conduta do agente e do dano.	
--	--	---	--	--

Rio de Janeiro, 10 de março de 2020.

Marcelo M. Serrano
Auditor Interno
ID: 4193598-2